

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 18/11/2016, Seção 1, Pág. 27.**

**Portaria nº 1.308, publicada no D.O.U. de 18/11/2016, Seção 1, Pág. 23.**

**Retificada no DOU de 14/7/2017, Seção 1, pág. 19.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, com sede no município de Bento Gonçalves, no estado do Rio Grande do Sul.		
<b>RELATOR:</b> Erasto Fortes Mendonça		
<b>e-MEC Nº:</b> 201205925		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>125/2016</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>10/3/2016</b>

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de recredenciamento protocolizado em 23/7/2012 pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, localizado na rua General Osório, nº 348, bairro Centro, no município de Bento Gonçalves, no estado do Rio Grande do Sul, mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, com sede e foro no mesmo município e estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 10.637.926/0001-46.

Constam no e-MEC ainda os seguintes endereços:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>
Campus Bento Gonçalves	Avenida Osvaldo Aranha, nº 540 - Juventude, Bento Gonçalves/RS
Campus Canoas	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, nº 870 - Igará III, Canoas/RS
Campus Caxias do Sul	Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1.730 - Nossa Senhora de Fátima, Caxias do Sul/RS
Campus Erechim	Rua Domingos Zanella, nº 104 - Três Vendas, Erechim/RS
Campus Avançado de Farroupilha	Avenida São Vicente, nº 785 - Cinquentenário, Farroupilha/RS
Campus Avançado de Feliz	Rua Princesa Isabel, nº 60 - Vila Rica, Feliz/RS
Campus Avançado de Ibirubá	Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1.111 - Esperança, Ibirubá/RS
Campus Osório	Avenida Santos Dumont, nº 2.127 - Albatroz, Osório/RS
Campus Porto Alegre	Ramiro Barcelos, nº 2.777 - Santana, Porto Alegre/RS
Campus Restinga	Rua 7121, Loteamento Industrial Lote, Quadra F, nº 16 - Restinga, Porto Alegre/RS
Campus Porto Alegre	Rua Cel. Vicente, nº 281 - Centro, Porto Alegre/RS
Campus Rio Grande	Rua Eng. Alfredo Huch, nº 475 - Centro, Rio Grande/RS
Campus Sertão	Rodovia RS, Km 25, nº 135 - Interior, Sertão/RS

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) informou, em seu parecer técnico, que são oferecidos 35 (trinta e cinco) cursos pela Instituição de Educação Superior (IES) em seus diferentes *campi*, anexando uma tabela com amostragem dos cursos que já tiveram algum tipo de ato regulatório emitido pelo Ministério da Educação (MEC).

Código	Curso	Ato Autorizativo	CPC	CC
105648	AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	Renovação de Reconhecimento de Curso – Port. 822, DOU de 2/1/2015	3 (2013)	4 (2011)
1103650	AGRONOMIA (Bacharelado)	Reconhecimento de Curso – Port. 299, DOU de 15/4/2015	0 (2010)	4 (2014)
99829	ALIMENTOS (Tecnológico)	Reconhecimento de Curso – Port. 299, DOU de 15/4/2015	4 (2011)	4 (2011)
1153168	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	Reconhecimento de Curso – Port. 651, DOU de 11/12/2013		3 (2013)
1103671	CIÊNCIAS AGRÍCOLAS (Licenciatura)	Reconhecimento de Curso – Port. 48, DOU de 26/1/2015		4 (2014)
1128345	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Tecnológico)	Reconhecimento de Curso – Port. 664, DOU de 13/12/2013		3 (2012)
1190580	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	Reconhecimento de Curso – Port. 494, DOU de 29/6/2015		4 (2014)
121478	FÍSICA (Licenciatura)	Reconhecimento de Curso – Port. 304, DOU de 31/12/2012		3 (2012)
1117046	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	Renovação de Reconhecimento – Port. 822, DOU de 2/1/2015	4 (2013)	4 (2012)

A análise do PDI, Regimental e Documental, após diligências, foi considerada satisfatória. Considerando que o processo atendia às exigências estabelecidas pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007 e pela Portaria MEC nº 40/2007, a Secretaria optou pelo prosseguimento do seu fluxo regular.

Os autos foram encaminhados para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), tendo sido designada a Comissão de Avaliação *in loco*, para fins de credenciamento. A visita dos avaliadores foi realizada entre os dias 12 e 16/5/2015, tendo sido apresentado o relatório nº 102.674, por meio do qual foram atribuídos os conceitos que constam do quadro abaixo, gerando o Conceito Institucional igual a 4 (quatro).

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,0
Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	4,0
Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	4,0
Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão	4,0
Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura Física	4,0
<b>Conceito Institucional</b>	4,0

Todos os requisitos legais foram considerados atendidos.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) manifestou-se favoravelmente ao credenciamento da Instituição de Educação Superior (IES).

### 1. Considerações do Relator

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul foi credenciado por meio do Decreto s/nº de 29/12/1994, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 30/12/1994. Seu credenciamento foi feito por meio de Lei Federal nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008.

A IES possui Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 4 (quatro), contínuo 3.1089, ano de referência 2014.

Além dos cursos de graduação já referidos, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul oferece 9 (nove) cursos de pós-graduação, especialização.

O sistema e-MEC registra vários processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos em tramitação, o que evidencia a preocupação institucional de manter a regularidade de sua oferta de acordo com a legislação e as normas em vigor.

Tramita no sistema e-MEC o processo de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância (processo nº 201404846). Não há registro de ocorrências no sistema.

Considerando que o processo foi devidamente instruído, com informações claras e consistentes, que a avaliação *in loco* registra conceito 4 (quatro), sem anotações de fragilidades nas dimensões avaliadas e que o encaminhamento da Secretaria foi favorável, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado o voto abaixo.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, localizado na rua General Osório, nº 348, bairro Centro, no município de Bento Gonçalves, no estado do Rio Grande do Sul, mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Portaria Normativa nº 2 de 4/1/2016, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 10 de março de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça - Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 10 de março de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice - Presidente